

EDITAL 037/2015-CPPS

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR JUNTO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

O Professor Antonio Carlos Aleixo, Reitor da Universidade Estadual do Paraná – Unespar-, nomeado pelo Decreto n. 6896/2012 entidade autárquica *multicampi*, com sede à Rua Pernambuco, 858 – Centro – Paranavaí – CEP 87701-010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, consoante o Art. 37, inciso II, e o Art. 207 da Constituição Federal; o Art. 27, inciso II, e o Art. 180 da Constituição do Estado do Paraná, de acordo com o Decreto nº 7116/2013, as Leis nºs 6174/1970, 11713/1997 e suas alterações, e considerando as autorizações contidas nos Protocolos de anuência n. 10.724.088-8; 11.233.113-1; 11.909.836-0; 11.945.872-2; 11.945.873-0; 12.131.579-3; 12.131.587-4; 13.074.947-0; 13.123.285-3; 13.156.104-0; 13.172.399-7; 13.184.746-7; 13.188.266-1; 13.207.977-3; 13.237.281-0; 13.253.352-0; **13.254.255-0 (Retificado pelo edital n. 039/2015-CPPS)**; 13.277.456-0 e 13.278.257-1 **TORNA PÚBLICO** que, por ação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento - PROGESP e da Comissão Permanente de Processos Seletivos- CPPS, realizará processo seletivo por **CONCURSO PÚBLICO** para prover o cargo efetivo de Professor de Ensino Superior, junto à Unespar, na Carreira do Magistério Público do Ensino Superior, conforme disposto no presente edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso para admissão de professor efetivo é público, aberto a todos os interessados que atenderem ao contido no item 2 e se constituirá de Provas Escrita, Didática e de Títulos, de acordo com as especificidades de cada área e subárea, como previsto neste edital.

1.1.1. Por professor efetivo, no caso, entende-se a classe de **Professor Auxiliar, Assistente, Adjunto ou Titular**, conforme a Lei Estadual nº 11713, de 07 de maio de 1997, alterada pelas Leis Estaduais n. 14.825, de 12 de setembro de 2005 e 15.944, de 09 de setembro de 2008.

1.2. O concurso será regido pelas regras estabelecidas neste edital, executado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Unespar - CPPS, nomeada pela Portaria nº 486/2015, condicionando-se ainda ao Decreto Estadual nº 7116/13 e legislação complementar.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação de todos os atos concernentes a este concurso, deles não podendo alegar desconhecimento, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas neste edital e nos que forem publicados relacionados a este concurso.

1.3.1. Todas as publicações serão veiculadas no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE – e, em caráter informativo, no Quadro de Editais dos *Campi* da Unespar, e no endereço eletrônico www.unespar.edu.br/concursos, salvo se houver outra definição contida neste edital, delas devendo tomar ciência todos os inscritos.

1.4. Não serão fornecidas informações por telefone quanto ao conteúdo deste edital, aos procedimentos e aos resultados das provas. **Todo contato referente a este concurso será exclusivamente pelo e-mail cpps@unespar.edu.br, obedecido ao constante no presente edital.**

1.5. As eventuais recursos deverão ser encaminhados conforme consta nos itens específicos deste edital, dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirigidos à CPPS pelo e-mail cpps@unespar.edu.br.

1.6. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização das provas a candidatos, desde que justificada sua necessidade, cuja solicitação deverá ser efetuada, no período de inscrição, mediante requerimento específico, conforme Anexo I deste Edital.

1.6.1. O laudo médico deverá ser encaminhado com as seguintes especificações:

- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições;
- d) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até seis meses anteriores ao último dia das inscrições.

I. No período de inscrições, o candidato enviará o original do laudo médico à CPPS/Unespar, por meio de correspondência Sedex com Aviso de Recebimento – AR, para o endereço do campus onde concorre à vaga, conforme Anexo II deste Edital.

II. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 1.6.1. e alíneas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

III. O candidato deve estar ciente:

- a) das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, descritas na Lei nr. 11713/97 e suas alterações ou complementos;
- b) de que deverá submeter-se à inspeção médica como exigência do concurso e
- c) de que será avaliado por equipe multiprofissional sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/função ou emprego durante o estágio probatório.

1.6.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o último dia do período de inscrições.

1.6.3. Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência na realização das provas ou no exercício das funções inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

1.6.4. Durante a realização das provas, ao candidato portador de deficiência visual que não requerer prova em Braille, será permitida a presença de um acompanhante, sendo vedada ao mesmo qualquer manifestação em relação às questões formuladas, devendo o mesmo somente observar se a alternativa escolhida pelo candidato foi marcada no cartão resposta corretamente pelo fiscal responsável.

1.6.5. Não é um impeditivo à realização das provas bem como ao exercício do cargo ou função a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

1.6.6. A deficiência existente, quando da nomeação para o cargo/função ou emprego, não poderá justificar mudança de função.

1.6.7. A solicitação das condições especiais para a realização da Prova será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade, mediante apreciação da CPPS.

1.7. Será admitida a solicitação de impugnação deste edital normativo, no todo ou em parte, por meio de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, sob pena de preclusão deste direito, mediante correspondência protocolada, pessoalmente ou por procurador especialmente designado para tal, exclusivamente no Protocolo do *Campus* da UNESPAR correspondente à vaga pleiteada, dirigida à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, detalhando de forma objetiva e fundamentada a razão do pedido de impugnação.

1.7.1. Ocorrendo deferimento do recurso, seu resultado será divulgado por edital pelos mesmos meios deste; caso não ocorra, o resultado será divulgado por e-mail *exclusivamente ao impetrante*.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição, permitida apenas para uma única vaga, implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e em outros que vierem a ser publicados e poderá ser realizada exclusivamente pela página da Unespar, no endereço www.unespar.edu.br/Concursos, no período **de 21 de setembro de 2015 a 31 de outubro de 2015 (Retificado pelo edital n. 040/2015-CPPS); 26 de outubro de 2015** preenchendo-se a Ficha de Inscrição disponível no referido link, onde também se encontra, para impressão e pagamento, o boleto bancário referente à taxa de inscrição.

2.1.1. Caso ocorra inscrição para mais de uma vaga, será considerada como homologada a última inscrição realizada e taxa de inscrição paga.

2.2. A Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) que deverá ser paga impreterivelmente até o dia **02 de novembro de 2015 (Retificado pelo Edital nº 040/2015-CPPS) 27 de outubro**, não sendo necessário o encaminhamento de cópia do boleto à Comissão Organizadora.

2.3. No momento da inscrição, o candidato deverá especificar a área de conhecimento para a qual pretende concorrer, sendo vedada a inscrição em mais de uma vaga.

2.4. Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça a quaisquer das etapas deste concurso.

2.5. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor referente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Instituição pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

2.6. O candidato deverá entregar, no setor de protocolo do campus onde concorre à vaga, a documentação abaixo relacionada no dia **30 de novembro de 2015 (Retificado pelo edital n. 039/2015-CPPS) 09 de novembro de 2015**, no horário compreendido entre as **14e 17 horas**, mediante protocolo, em envelope identificado na parte externa, com o nome do candidato, número de inscrição e da carteira de identidade, nome do Colegiado/Centro de Área e Área/subárea de inscrição, contendo a seguinte documentação, encadernada, paginada e rubricada pelo candidato:

I. Declaração de Autenticidade dos Documentos Entregues, conforme Anexo IV do presente edital, devidamente assinada pelo próprio candidato a vista do recebedor dos documentos.

II. Fotocópia de documentos pessoais: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e documento oficial de identidade com foto, assim entendidos a cédula de identidade (RG) ou carteira de trabalho e previdência social (CTPS), ou carteira nacional de habilitação (CNH) ou cédula de identidade profissional expedida por órgão de profissões regulamentadas ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia de documento oficial que comprove a sua condição de naturalizado, reservadas aos portugueses as prerrogativas do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos n. 70391/72 e 70436/72;

III. Currículo Lattes, impresso da página da Plataforma Lattes, contendo as fotocópias legíveis de todos os documentos comprobatórios, numerados e ordenados de acordo com a ordem a serem pontuados conforme Anexo V.

IV. Documentos integrantes do portfólio, sendo opcional a entrega por mídia eletrônica, quando for o caso.

V. Declaração, conforme Anexo VI, de que está regular com as obrigações eleitorais, nos termos da legislação eleitoral.

VI. Anexo V preenchido conforme disposto no item 5.8.3.

2.6.1. Na hipótese de perda, roubo ou furto dos documentos originais de identificação, o candidato deverá apresentar à CPPS documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, para fins de adoção de procedimentos especiais para identificação do candidato.

2.7. Um membro da CPPS e/ou da Banca Examinadora, de posse dos documentos do candidato, vistarà todas as folhas, protocolando o recebimento em formulário específico, conforme anexo III em duas vias assinadas pelo representante da CPPS e pelo candidato, especificando a quantidade de folhas entregues.

2.8. O recebimento do envelope com a documentação não supre a ausência de documentos necessários, falta de requisito ou irregularidade constatada, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos.

2.9. A documentação elencada no Item 2.6., de entrega obrigatória no momento estipulado sob pena de eliminação do candidato do processo, é exigência para a participação; a não entrega da mesma elimina automaticamente o candidato do processo seletivo.

2.10. O atendimento aos requisitos mínimos, descritos no Item 4.6 e seus subitens, conforme o respectivo Centro de Área e Área/Subárea são requisitos para a contratação e não para a inscrição e participação neste processo seletivo.

2.11. Será publicado edital de homologação das inscrições, contendo a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram deferidas, a partir do dia **06 de novembro de 2015** ~~30 de outubro de 2015~~ **(Retificado pelo edital n. 039/2015-CPPS)**.

2.12. Da não homologação das inscrições cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, a ser requerido à CPPS pelo e-mail cpps@unespar.edu.br, sob pena de preclusão deste direito.

2.12.1. A CPPS divulgará o resultado dos pedidos de recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do período legal de pedido de recurso.

2.12.2. Ocorrendo deferimento do recurso, seu resultado será divulgado por edital pelos mesmos meios deste; caso não ocorra, o resultado será divulgado por e-mail exclusivamente ao impetrante.

2.13. A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções e o compromisso expresso de aceitação das condições do concurso, como aqui se acham estabelecidas, inclusive da legislação citada no preâmbulo e outras em itens específicos.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n. 6135/ 2007; e
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6135/2007.

3.2. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

3.3. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS – do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no concurso.

3.4. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no item 3.1 deste edital.

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

3.6. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, constante no **Anexo VII (Retificado pelo edital n. 039/2015-CPPS)** ~~sítio da Unespar – www.unespar.edu.br/concursos~~, no período de **21 de setembro a 05 de outubro de 2015**, indicando além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes

dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF e nome completo da mãe, devendo o requerimento ser protocolado, pessoalmente ou por procurador especialmente designado para tal, no período de **21 a setembro a 05 de outubro de 2015 (somente dias úteis)**, exclusivamente no Protocolo do *Campus* da UNESPAR correspondente à vaga pleiteada, no horário das 13h00 às 18h00.

3.7. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração no Requerimento de Isenção constante do anexo VII, de que atende à condição estabelecida na letra “b” do item 3.1 deste edital.

3.8. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

3.9. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item e, ainda, os pedidos de candidatos que não preenchem as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

3.10. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.11. A CPPS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.12. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n. 83936/1979.

3.13. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.

3.14. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.15. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será publicada no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE – e, em caráter informativo, no Quadro de Editais dos *Campi* da Unespar e no endereço eletrônico www.unespar.edu.br/concursos a partir **do dia 08 de outubro de 2015**.

3.16. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no prazo de 02 (dois) dias úteis posteriores à divulgação de que trata o item 5.15, devendo ser encaminhado pessoalmente ou por procurador designado para tal fim, exclusivamente no Protocolo do *Campus* da UNESPAR correspondente à vaga pleiteada.

3.16.1. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado a partir do **dia 19 de outubro de 2015**.

3.16.1.1. Ocorrendo deferimento do recurso, seu resultado será divulgado por edital pelos mesmos meios deste; caso não ocorra, o resultado será divulgado por e-mail *exclusivamente ao impetrante*.

3.17. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher a Ficha de Inscrição, disponível no sítio www.unespar.edu.br/concursos, específica para cada processo seletivo e proceder normalmente às demais orientações descritas neste edital.

3.18. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o sítio www.unespar.edu.br/concursos e

imprimir o respectivo boleto bancário para pagamento, procedendo normalmente às demais orientações descritas neste edital.

4. DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. Quando da nomeação o candidato ingressará junto à Unespar no nível inicial do cargo de Professor de Ensino Superior, da carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, enquadrado na classe de acordo com a titulação, conforme item 4.4. e será lotado no respectivo Centro de Área para o qual se habilitou, descritos no item 4.6.

4.2. Regime jurídico: o vínculo funcional será regido pelo Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, Lei Estadual n. 6174/1970, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificados nessa Lei, na legislação pertinente em vigor e na que vier a ser aplicada.

4.3. O candidato aprovado, convocado e nomeado deverá ter disponibilidade para o horário de trabalho que atenda às necessidades da Instituição, podendo ser nos períodos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados. O horário das atividades do professor nomeado será fixado de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do respectivo Centro de Área.

4.4. Os vencimentos informados, atualizados em dezembro/2014, referem-se ao regime de trabalho de 40 horas semanais e serão definidos de acordo com o enquadramento no momento da contratação, considerando o seguinte:

FUNÇÃO	TITULAÇÃO	Regime de Trabalho de 40 horas semanais	
		VENCIMENTOS com incentivo de mérito	VENCIMENTOS com incentivo de mérito e TIDE *
Professor Efetivo	Graduado	2.646,15	4.101,54
Professor Efetivo	Especialista	3.175,37	4.921,85
Professor Efetivo	Mestre	4.412,42	6.839,26
Professor Efetivo	Doutor	6.692,01	10.372,62

*Tempo Integral e Dedicção Exclusiva
(Retificado pelo edital n. 039/2015-CPPS)

~~4.4. Os vencimentos serão definidos de acordo com o enquadramento no momento da contratação, considerando o seguinte:~~

FUNÇÃO	TITULAÇÃO	VENCIMENTOS com incentivo de mérito R\$*
		Regime de Trabalho de 40 horas semanais
Professor Efetivo	Graduado	2.646,15
Professor Efetivo	Especialista	3.175,37
Professor Efetivo	Mestre	4.412,42
Professor Efetivo	Doutor	6.692,01

~~*Valores atualizados em dezembro/2014~~

4.5. Poderá, ainda, ser concedido o regime TIDE (Tempo Integral e Dedicção Exclusiva), com acréscimo de 55% sobre o valor total dos vencimentos acima, se atendidas as exigências da legislação vigente, destacando-se as Leis n. 11713/1997 e 14825/2005, os regulamentos pertinentes da Unespar e o limite orçamentário da Instituição.

4.6 Os temas para as provas, as vagas e requisitos mínimos de escolaridade e titulação exigidas são as constantes abaixo:

4.6.01. Campus:	Apucarana
Exercício/Centro:	Centro de Ciências Humanas e da Educação
Área/Subárea:	Pedagogia/Pedagogia

Requisitos mínimos para exercício do cargo:	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação
Vaga/Regime:	01 vaga (regime de trabalho 40 horas semanais)
Temas Prova Escrita e Prova Didática:	<ol style="list-style-type: none"> 1. A atuação do pedagogo na Educação Básica; 2. O currículo escolar: debates contemporâneos; 3. O processo de planejamento, orientação e avaliação de aprendizagem; 4. História da Educação na formação de professores; 5. Didática e Processo de Ensino e de Aprendizagem; 6. Contribuições do estágio na formação de professor da educação na educação básica; 7. As diretrizes curriculares para a educação infantil; 8. Práticas pedagógicas para a inclusão e diversidade.
Provas:	Prova Escrita Prova Didática Prova de Títulos

4.6.02. Campus:	Apucarana
Exercício/Centro:	Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Área/Subárea:	Ciência da Computação/Arquitetura de Computadores e Circuitos Digitais
Requisitos mínimos para exercício do cargo:	Graduação em Ciência da Computação e Mestrado na área ou áreas afins
Vaga/Regime:	01 vaga (regime de trabalho 40 horas semanais)
Temas Prova Escrita e Prova Didática:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Organização de Computadores: memórias, barramentos, unidades centrais de processamento, entrada e saída; 2. Linguagem de montagem e conjunto de instruções; 3. Arquiteturas RISC e CISC, Pipeline; 4. Mecanismos de interrupção e exceção; 5. Processadores superescalares, multiprocessadores, multicomputadores; 6. Linguagem de descrição de hardware, dispositivos lógico programáveis; 7. Projeto de circuitos combinatórios e sequenciais; 8. Sistemas eletrônicos embarcados.
Provas:	Prova Escrita Prova Didática Prova de Títulos

4.6.03. Campus:	Apucarana
Exercício/Centro:	Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Área/Subárea:	Contabilidade/Contabilidade
Requisitos mínimos para exercício do cargo:	Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado em Contabilidade ou Administração ou Economia.
Vaga/Regime:	02 vagas (regime de trabalho 40 horas semanais)
Temas Prova Escrita e Prova Didática:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estrutura Conceitual e Demonstrações Contábeis: Lei 11.638/2007, MP 449/2009, Pronunciamento do CPC e IFRS. 2. Contabilidade Tributária: Tributos sobre compras, vendas, valor agregado e resultados; Planejamento tributário. 3. Teoria da Contabilidade: Princípios, postulados, teorias e fundamentos

	<p>de contabilidade.</p> <ol style="list-style-type: none"> 4. Perícia Contábil: Normas, fundamentos e operacionalização. 5. Auditoria e Arbitragem: Conceito, normas, aplicação, formas e relatórios. 6. Contabilidade Avançada: Combinação e negócio, avaliação de investimentos e consolidação das demonstrações. 7. Gestão Estratégica de Custos: Terminologia em custos, custos para controle custos para decisão, Target Cost, ABC Cost, relação custo, volume e lucro. 8. Controladoria: Planejamento de curto e longo prazo, orçamentos, função operacional, de investimentos e de financiamento.
Provas:	<p>Prova Escrita Prova Didática Prova de Títulos</p>

4.6.04. Campus:	Campo Mourão
Exercício/Centro:	Centro de Ciências Humanas e da Educação
Área/Subárea:	Linguística, Letras e Artes / Linguística e Língua Portuguesa
Requisitos mínimos para exercício do cargo:	Graduação em Letras, licenciatura plena, com Doutorado em Letras com área de concentração em Língua Portuguesa e/ou Linguística.
Vaga/Regime:	01 vaga (regime de trabalho 40 horas semanais)
Temas Prova Escrita e Prova Didática:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Tendências linguísticas do século XX e suas relações com o ensino de Língua Portuguesa; 2. Análise Linguística e suas relações com as concepções de gramática: implicações para o ensino de Língua Portuguesa; 3. O ensino da oralidade e sua articulação com a leitura, a escrita e a análise linguística; 4. Texto, gênero e ensino de Língua Portuguesa; 5. Produção escrita na práxis de ensino de Língua Portuguesa: realidades e perspectivas; 6. Morfossintaxe no ensino de Língua Portuguesa; 7. A leitura como trabalho: relação linguístico-discursiva; 8. Norma, variação linguística e ensino de Língua Portuguesa.
Provas:	<p>Prova Escrita Prova Didática Prova de Títulos</p>

4.6.05. Campus:	Campo Mourão
Exercício/Centro:	Centro de Ciências Humanas e da Educação
Área/Subárea:	História/Teoria e Metodologia da História
Requisitos mínimos para exercício do cargo:	Graduação em História e Doutorado em História ou Áreas Afins
Vaga/Regime:	01 vaga (regime de trabalho 40 horas semanais)
Temas Prova Escrita e Prova Didática:	<ol style="list-style-type: none"> 1. História e documento; 2. História e narrativa; 3. História e tempo; 4. História do ensino de história no Brasil; 5. História e interdisciplinaridade

	6. Cultura, memória e identidade; 7. Metodologias do ensino de história; 8. Patrimônio e bens Histórico-Culturais.
Provas:	Prova Escrita Prova Didática Prova de Títulos

4.6.06. Campus:	Campo Mourão
Exercício/Centro:	Centro de Ciências Humanas e da Educação
Área/Subárea:	Língua Inglesa/ Estágio Supervisionado de Língua Inglesa e Inglês Instrumental.
Requisitos mínimos para exercício do cargo:	Graduação em Letras Anglo-Portuguesas ou em Línguas Estrangeiras Modernas com habilitação em Língua Inglesa; Doutorado em Letras, Estudos da Linguagem ou áreas afins, com e tese com ênfase em língua inglesa Retificado pelo edital n. 039/2015-CPPS área de concentração em Língua Inglesa.
Vaga/Regime:	01 vaga (regime de trabalho 40 horas semanais)
Temas Prova Escrita e Prova Didática:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Multiliteracy and the teaching and learning of a foreign (English) language. 2. Genre-based approaches for the teaching and learning of a foreign (English) language. 3. ESP and its importance for reading the world. 4. New perspectives on text-oriented grammar teaching. 5. Educational Policies and their impact in the process of teaching and learning a foreign language, 6. Approaches and methods in developing reading and writing comprehension and listening and speaking comprehension for future English teachers. 7. Cross-cultural issues in English language teaching and learning. 8. The process of English teacher's development beyond mechanistic perspectives
Provas:	Prova Escrita Prova Didática Prova de Títulos

4.6.07. Campus:	Campo Mourão
Exercício/Centro:	Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Área/Subárea:	Turismo/Turismo e Meio Ambiente
Requisitos mínimos para exercício do cargo:	Graduação em Turismo e mestrado ou Créditos do mestrado concluídos em Turismo ou Áreas afins Graduação em Turismo e Mestrado em Turismo ou Áreas afins – Retificado pelo edital n. 038/2015-CPPS
Vaga/Regime:	01 vaga (regime de trabalho 40 horas semanais)
Temas Prova Escrita e Prova Didática:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Gastronomia e turismo 2. Turismo rural de base comunitária 3. Políticas de turismo e o desenvolvimento regional 4. Eventos, trade turísticos e comunidade local 5. Unidades de Conservação e as perspectivas de ecoturismo 6. A evolução da hospitalidade e seus reflexos para o turismo

	7. Agências de viagem e turismo 8. Turismo e ocupação do território.
Provas:	Prova Escrita Prova Didática Prova de Títulos

4.6.08. Campus:	Curitiba I
Exercício/Centro:	Centro de Artes
Área/Subárea:	Educação/Metodologia de Ensino de Artes Visuais e Estágio Curricular Supervisionado
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Licenciatura em Artes Visuais ou em Desenho ou em Artes Plásticas e Doutorado em Educação ou Artes Visuais ou Arte e Cultura Visual.
Vaga/Regime:	01 vaga (regime de trabalho 40 horas semanais)
Temas Prova Escrita e Prova Didática:	<ol style="list-style-type: none"> 1. O Estágio Supervisionado e sua interação com os demais componentes curriculares do Curso de Licenciatura em Artes Visuais. 2. Cultura Visual e trabalho por projetos. 3. Planejamento e avaliação no ensino de Artes Visuais. 4. Aspectos metodológicos no ensino de Artes Visuais. 5. Multiculturalismo e o ensino de Arte. 6. O papel do Estágio Curricular Supervisionado em Artes Visuais no Ensino Fundamental (anos finais) e no Ensino Médio. 7. O Estágio Curricular Supervisionado em Artes Visuais como campo de pesquisa para o conhecimento da profissão docente. 8. Teorias da Arte Educação.
Provas:	Prova Escrita Prova Didática Prova de Títulos

4.6.09. Campus:	Curitiba I
Exercício/Centro:	Centro de Música
Área/Subárea:	Educação Musical/Estágio Curricular Supervisionado
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Licenciatura em Música ou Educação Musical; Mestrado em Música, ou em Educação Musical ou em Educação e Doutorado em Música, ou em Educação Musical ou em Educação. Licenciatura em Música ou Educação Musical e Doutorado em Música, ou em Educação Musical ou em Educação. Retificado pelo edital n. 038/2015-CPPS
Vaga/Regime:	01 vaga (regime de trabalho 40 horas semanais)
Temas Prova Escrita e Prova Didática:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Propostas para o ensino de música na Educação Básica; 2. Campos de estágios em Educação Musical e sua aplicabilidade teórico/prática; 3. Metodologias e tendências da pedagogia musical nos séculos XX e XXI; 4. Fundamentos e Planejamento exemplificados com propostas voltados ao Estágio Curricular Supervisionado em Música na Educação Básica; 5. Fundamentos e Planejamento exemplificados com propostas voltados ao Estágio Curricular Supervisionado em Música em espaços informais e projetos sociais; 6. Fundamentos e Planejamento exemplificados com propostas voltados ao Estágio Curricular Supervisionado em Música em escolas e conservatórios de música;

	<p>7. Propostas de planejamento e sua avaliação para as atividades: apreciação, execução e composição/improvisação musical;</p> <p>8. Planejamento e avaliação em Educação Musical.</p>
Provas:	<p>Prova Escrita Prova Didática Prova de Títulos</p>

4.6.10. Campus:	Curitiba I
Exercício/Centro:	Centro de Artes
Área/Subárea:	Museologia/Museologia
Requisitos mínimos para exercício do cargo	<p>• Mestrado em Museologia ou Antropologia ou História ou História da Arte ou Memória Social ou Patrimônio Cultural ou Artes ou Comunicação Social ou Ciências da Informação.</p> <p>OBS: O mestrado deverá obrigatoriamente ser em Museologia se a graduação não for.</p> <p>Graduação em museologia e mestrado em Antropologia ou História ou História da Arte ou Memória Social ou Patrimônio Cultural ou Artes ou Comunicação Social ou Ciências da Informação,</p> <p>ou</p> <p>Graduação em qualquer área e mestrado em museologia, Retificado pelo edital n. 038/2015-CPPS</p>
Vaga/Regime:	01 vaga (regime de trabalho 40 horas semanais)
Temas Prova Escrita e Prova Didática:	<ol style="list-style-type: none"> Museologia, Memória e Preservação do Patrimônio Cultural. Planejamento e Gestão de Museus. Gestão de acervos e políticas de aquisição. Conservação Preventiva e Segurança de bens museológicos. Sistemas de informação e documentação museológica. Comunicação museológica, interpretação e acessibilidade em museus. Mediação cultural e ação educativa em museus. Função Social dos Museus.
Provas:	<p>Prova Escrita Prova Didática Prova de Títulos</p>

4.6.11. Campus:	Curitiba I
Exercício/Centro:	Centro de Música
Área/Subárea:	Música/Flauta Doce/Educação Musical para Iniciantes
Requisitos mínimos para exercício do cargo	<p>Doutorado em Performance da Flauta Doce, ou em música ou em musicologia. No caso do título de doutor não ser da subárea Performance da Flauta Doce, a graduação ou mestrado deverá ser em flauta doce.</p> <p>Graduação em qualquer área com Doutorado em Performance da Flauta Doce, ou em música ou em musicologia,</p> <p>ou</p> <p>Graduação e mestrado em flauta doce e doutorado em qualquer área Retificado pelo edital n. 038/2015-CPPS</p>
Vaga/Regime:	01 vaga (regime de trabalho 40 horas semanais)
Temas Prova Escrita e Prova Didática:	<ol style="list-style-type: none"> Aspectos históricos e estilísticos da flauta doce aplicados ao ensino do instrumento;

	<ol style="list-style-type: none"> 2. Estratégias para o ensino individual de flauta doce voltadas à escola especializada em música e graduação, para alunos de nível iniciante, médio e avançado; 3. Estratégias para o ensino coletivo e para coordenação de grupos de flauta doce; 4. Técnicas de respiração e articulação aplicadas ao ensino do instrumento; 5. O repertório camerístico moderno e contemporâneo aplicados ao ensino do instrumento; 6. Repertório e estratégias de ensino para a flauta doce na música brasileira; 7. Autores e suas contribuições para o ensino de flauta doce nos níveis básico, intermediário e superior; 8. Técnicas de ensino da ornamentação com ênfase no período barroco. <p>Fase Prática: Parte 1 – O candidato fará leitura à primeira vista de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Solfejo e leitura rítmica. <p>Parte 2 – O candidato deverá executar as seguintes peças:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Jacob Van Eyck – Daphne; • Georg Philipp Telemann – Uma fantasia com exceção das em Dó M; • Hans Ulrich Staeps – Virtuose Suíte; <p>OBS. O candidato deverá entregar à banca 3 (três) cópias das peças.</p>
Provas:	<p>Prova Escrita Prova Didática com fase prática (Duração de 25 a 30 minutos para a didática e 25 a 30 minutos para a fase prática)* Prova de Títulos</p>

4.6.12. Campus:	Curitiba I
Exercício/Centro:	Centro de Música
Área/Subárea:	Música/Tuba/Eufônio
Requisitos mínimos para exercício do cargo	<p>Doutorado em música, no caso do doutorado não ser da subárea específica, a graduação ou mestrado deverá ser em Tuba/Eufônio Graduação e Mestrado em Tuba/Eufônio e Doutorado em qualquer área, ou Graduação em qualquer área e Doutorado em música. Retificado pelo edital n. 038/2015-CPPS</p>
Vaga/Regime:	01 vaga (regime de trabalho 40 horas semanais)
Temas Prova Escrita e Prova Didática:	<ol style="list-style-type: none"> 1. A emissão sonora e a articulação com aplicação na Tuba e no Eufônio; 2. A Tuba na Orquestra Sinfônica: histórico, repertório relevante, tipo de instrumento e acessórios utilizados; 3. A sonata de Paul Hindemith para Tuba e Piano: aspectos técnicos, interpretativos e considerações históricas; 4. A história da Tuba e do Eufônio; de seus precursores até os dias de hoje; 5. Metodologia básica utilizada no Brasil para o ensino do Eufônio e da Tuba; 6. O Eufônio na Orquestra Sinfônica: histórico, repertório relevante, tipo de instrumento e acessórios utilizados;

	<p>7. O repertório camerístico aplicado ao ensino da tuba e do Eufônio; 8. O repertório brasileiro para Tuba e Eufônio</p> <p>OBS. Havendo a necessidade de um aluno para a Prova Didática, este será de responsabilidade do candidato.</p> <p>Fase Prática: O candidato deverá executar as seguintes peças:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ralph Vaughan Willians – Concerto for Bass Tuba; • James Curnow – Rhapsody for Euphonium. <p>OBS. O pianista acompanhador será de responsabilidade do candidato, caso deseje. O candidato deverá entregar à banca 3 (três) cópias das peças.</p>
Provas:	<p>Prova Escrita Prova Didática com fase prática (Duração de 35 a 40 minutos para a didática e 25 a 30 minutos para a fase prática)* Prova de Títulos</p>

4.6.13. Campus:	Curitiba II
Exercício/Centro:	Centro de Artes
Área/Subárea:	Cinema / Edição Cinematográfica
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação e Mestrado em qualquer área
Vaga/Regime:	01 vaga (regime de trabalho 40 horas semanais)
Temas Prova Escrita e Prova Didática:	<ol style="list-style-type: none"> 1. A montagem no cinema: articulações para a transparência e para a opacidade no discurso cinematográfico; 2. Função rítmica da montagem no cinema narrativo e não-narrativo; 3. A montagem como criação de sentido e manipulação de informação; 4. A relação entre a técnica, a teoria e a criação na montagem; 5. Montagem no cinema não-narrativo: o sensível na imagem em movimento; 6. Fluxo de trabalho em edição digital; 7. Montagem de diálogos e o sentido narrativo; 8. Montagem de sequências e cenas de ação. <p>Temas Fase Prática:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Indexação (logger) de material audiovisual; 2. Prática de montagem: operação de software de edição digital; 3. Edição de material audiovisual.
Provas:	<p>Prova Escrita Prova Didática com fase prática (Duração de 50 minutos para a didática e 50 minutos para a fase prática)* Prova de Títulos</p> <p>* A fase prática envolverá a execução de atividades de organização de material audiovisual e/ou a edição ou edição de trechos e filmes a partir materiais audiovisuais e equipamentos disponibilizados pela UNESPAR sendo disponibilizado um computador Macbook Pro com softwares Final Cut X e Adobe Premiere CS6. (Complementado pelo edital n. 045/2015-CPPS)</p>

4.6.14. Campus:	Curitiba II
Exercício/Centro:	Centro de Artes
Área/Subárea:	Cinema / Fotografia Cinematográfica
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação e Mestrado em qualquer área.

Vaga/Regime:	01 vaga (regime de trabalho 40 horas semanais)
Temas Prova Escrita e Prova Didática:	<ol style="list-style-type: none"> 1. A fotografia cinematográfica como ferramenta narrativa; 2. A fotografia e a estética cinematográfica; 3. O caráter autoral no trabalho do diretor de fotografia; 4. História da fotografia cinematográfica; 5. A fotografia no Cinema Brasileiro; 6. Análise técnica de roteiro sob ponto de vista da fotografia cinematográfica; 7. Medições de luz e fotometria para cinema; 8. Utilização de câmera: características de lentes, aberturas de diafragma, velocidade de exposição, sensibilidades de sensor. <p>Temas Fase Prática:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Práticas de medição de luz e configurações fotométricas de câmera; 2. A iluminação no set e os tipos de refletores; 3. Configurações de luz em set de filmagem.
Provas:	<p>Prova Escrita Prova Didática com fase prática (Duração de 50 minutos para a didática e 50 minutos para a prática)* Prova de Títulos</p> <p>*A fase prática envolverá a execução de atividades de preparação de luz no set ou medições de luz e ajustes de câmera a partir de equipamentos disponibilizados pela UNESPAR, informando que o equipamento fotográfico a ser disponibilizado será máquina fotográfica marca SONY, modelo FS-100. (Aditado pelo edital n. 043/2015-CPPS) informando que os equipamentos a serem disponibilizados são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 câmera Sony NEXCAM FS-100, com tripé; • 1 refletor aberto de 1.000W, com tripé; • 1 refletor set light de 1.000W, com tripé; • 2 refletores tipo fresnel de 650W, com tripés; • 2 refletores colortran de 500W, com tripés; • 2 rebatedores de isopor. (Retificado pelo edital n. 045/2015-CPPS)

4.6.15. Campus:	Curitiba II
Exercício/Centro:	Centro de Artes
Área/Subárea:	Cinema / Roteiro e Direção Cinematográficos
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação e Mestrado em qualquer área
Vaga/Regime:	01 vaga (regime de trabalho 40 horas semanais)
Temas Prova Escrita e Prova Didática:	<ol style="list-style-type: none"> 1. O roteiro cinematográfico enquanto estrutura dramática; 2. O caráter autoral no trabalho do diretor cinematográfico; 3. O trabalho da direção cinematográfica na construção estética do filme; 4. A relação entre roteirista e diretor na realização cinematográfica; 5. O trabalho de direção de atores no cinema; 6. Decupagem de direção do roteiro cinematográfico; 7. A construção da mise-en-scène nos trabalhos no set de filmagem; 8. A atuação do diretor cinematográfico junto à equipe e atividades inerentes à pré-produção, à produção e à pós-produção. <p>Temas Fase Prática:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Escritas de fragmentos específicos de roteiros; 2. Posicionamento de câmera em set de filmagem a partir de decupagens específicas; 3. Decupagens de direção (planificação) de partes específicas de

	roteiros.
Provas:	<p>Prova Escrita Prova Didática com fase prática (Duração de 50 minutos para a didática e 50 minutos para a prática)* Prova de Títulos</p> <p>*A fase prática envolverá a execução de atividades de escrita de roteiro ou direção cinematográfica baseadas em materiais e equipamentos disponibilizados pela UNESPAR " informando que o equipamento a ser disponibilizado será 1 câmera Sony VG-20 com tripé e fragmento de roteiro para atividade de decupagem (Complementado pelo edital n. 045/2015-CPPS)</p>

4.6.16. Campus:	Curitiba II EXCLUÍDO PELO EDITAL N. 038/2015-CPPS
Exercício/Centro:	Centro de Artes
Área/Subárea:	Dança / Processos Investigativos e Educacionais em Dança
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação em Dança ou áreas afins e Mestrado com pesquisa em interface com o campo da Dança
Vaga/Regime:	01 vaga (regime de trabalho 40 horas semanais)
Temas Prova Escrita e Prova Didática:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Corpo e Dança: metáforas corporais no ensino/aprendizagem das danças em diferentes contextos culturais. 2. Concepções de corpo e de dança na educação contemporânea. 3. Abordagens da dança para a construção de novos paradigmas de corpo e de dança na educação. 4. Relações teórico-práticas entre princípios técnicos e estéticos da dança na contemporaneidade. 5. Investigações do corpo em práticas de dança nos diferentes ambientes educacionais. 6. Processos metodológicos de pesquisa, experimentação em dança e suas interfaces. 7. Corpo e movimento: metodologias e procedimentos técnico-corporais em abordagens em dança no contexto contemporâneo. 8. Procedimentos artístico-pedagógicos na prática corporal em dança. <p>Prova Escrita Prova Didática * Prova de Títulos</p> <p>*A prova didática a ser realizada deverá se caracterizar numa aula de dança na qual o candidato deverá demonstrar suas habilidades docentes aplicando seus conhecimentos teórico-reflexivos sobre Dança a uma prática educativa, contando com participação de 05 a 10 alunos indicados pelo Colegiado, e que correspondem aos diferentes gêneros e níveis de aprendizagem encontrados entre os grupos de alunos que frequentam o curso.</p>
Provas:	

4.6.17. Campus:	Curitiba II
Exercício/Centro:	Centro de Ciências Humanas, Educação e Saúde
Área/Subárea:	Música / Composição e arranjos
Requisitos mínimos para exercício do cargo:	Graduação em Música - Licenciatura ou Bacharelado, ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música e Doutorado em música
Vaga/Regime:	01 vaga (regime de trabalho 40 horas semanais)
Temas Prova Escrita e Prova	1. Fraseologia e forma

Didática:	<ol style="list-style-type: none"> 2. Orquestração 3. Características da escrita instrumental 4. Características da escrita vocal 5. Estratégias para elaboração de arranjos 6. Pedagogia da composição musical 7. Abordagens composicionais na educação musical. 8. Fundamentos da composição musical
Provas:	Prova Escrita Prova Didática Prova de Títulos

4.6.18. Campus:	Curitiba II
Exercício/Centro:	Centro de Ciências Humanas, Educação e Saúde
Área/Subárea:	Música / Rítmica e Percussão
Requisitos mínimos para exercício do cargo:	Graduação e Doutorado em música ou em outras áreas do conhecimento
Vaga/Regime:	01 vaga (regime de trabalho 40 horas semanais)
Temas Prova Escrita e Prova Didática:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conceitos fundamentais: valores, ritmo, pulso, acento métrico, compasso 2. Prática de conjunto com instrumentos de percussão 3. Instrumentos de percussão: história, classificação, características. 4. Mudança de compasso e modulação métrica 5. Composição e improvisação de frases rítmicas 6. Relações entre corpo e consciência rítmica 7. Estratégias e metodologias para o ensino de instrumentos de percussão. 8. Ritmos Brasileiros nos instrumentos de percussão
Provas:	Prova Escrita Prova Didática com demonstração prática* Prova de Títulos *Para a demonstração prática, com duração de 10 minutos, o candidato deverá trazer o instrumento e fazer a demonstração do domínio prático do mesmo em relação ao ponto sorteado.

4.6.19. Campus:	Curitiba II
Exercício/Centro:	Centro de Ciências Humanas, Educação e Saúde
Área/Subárea:	Musicoterapia/Musicoterapia
Requisitos mínimos para exercício do cargo:	Graduação em musicoterapia e mestrado em musicoterapia ou áreas afins. (Retificado pelo edital n. 039/2015-CPPS) Graduação e mestrado em musicoterapia ou áreas afins.
Vaga/Regime:	01 vaga (regime de trabalho 40 horas semanais)
Temas Prova Escrita e Prova Didática:	<ol style="list-style-type: none"> 1. A atividade lúdica e a experiência musical no âmbito da Musicoterapia Social. 2. Teorias e técnicas da Musicoterapia: construção de um campo próprio. 3. Musicoterapia, teoria e prática: construção científica e a experiência prática. 4. Música, sociedade e saúde: Articulações com a prática musicoterapêutica

	<ol style="list-style-type: none"> 5. Arte e saúde: possíveis articulações com o campo musicoterapêutico. 6. Articulações entre teoria e prática nos métodos e técnicas em diferentes áreas de atuação musicoterapêutica: interações e intervenções. 7. Musicoterapia e Políticas Públicas. 8. A pesquisa em Musicoterapia: limites e possibilidades.
Provas:	Prova Escrita Prova Didática Prova de Títulos

4.6.20. Campus:	Paranaguá
Exercício/Centro:	Centro de Ciências Humanas e da Educação
Área/Subárea:	História/História Contemporânea
Requisitos mínimos para exercício do cargo:	Graduação e Doutorado em História
Vaga/Regime:	01 vaga (regime de trabalho 40 horas semanais)
Temas Prova Escrita e Prova Didática:	<ol style="list-style-type: none"> 1. A história sobre a Revolução Francesa; 2. Causas e consequências da Revolução Industrial no século XIX; 3. Imperialismo e cultura na Belle Époque 1870-1914; 4. Aspectos sociais, econômicos e culturais no mundo ocidental após a Segunda Guerra Mundial – 1945-1970; 5. A era do capital: emergência burguesa e formação da classe operária; 6. O mundo burguês e sua crítica: liberalismo, socialismo e conservadorismo no século XIX; 7. A institucionalização da Sociedade Capitalista: internacionalização e desenvolvimento urbano; 8. As lutas de libertação nacional: descolonização na África e na Ásia.
Provas:	Prova Escrita Prova Didática Prova de Títulos

4.6.21. Campus:	União da Vitória
Exercício/Centro:	Centro de Ciências Humanas e da Educação
Área/Subárea:	Educação/Metodologia de Ensino
Requisitos mínimos para exercício do cargo:	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação
Vaga/Regime:	01 vaga (regime de trabalho 40 horas semanais)
Temas Prova Escrita e Prova Didática:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Currículo como espaço de mediação da didática 2. Ensino de Ciências e Educação Ambiental: configurações metodológicas 3. Planejamento, Avaliação e Projeto Político Pedagógico 4. Pedagogia do Movimento, Jogos e Brincadeiras: implicações metodológicas e pedagógicas 5. O Ensino de História e Geografia e seu Objeto Educativo 6. Metodologias de Ensino e Implicações na Construção do Conhecimento 7. Alfabetização e Letramento: teoria e prática 8. Ensino e aprendizagem: conhecimento físico, lógico matemático e social

Provas:	Prova Escrita Prova Didática Prova de Títulos
----------------	---

4.6.22. Campus:	União da Vitória
Exercício/Centro:	Centro de Ciências Humanas e da Educação
Área/Subárea:	Filosofia /Teoria do Conhecimento e Filosofia da Ciência
Requisitos mínimos para exercício do cargo:	Graduação e Doutorado em Filosofia
Vaga/Regime:	01 vaga (regime de trabalho 40 horas semanais)
Temas Prova Escrita e Prova Didática:	<ol style="list-style-type: none"> 1. A questão da verdade 2. Razão e sensibilidade na Filosofia Alemã do séc. XVIII 3. O ceticismo 4. Racionalismo e empirismo 5. O materialismo histórico 6. Conhecimento e linguagem 7. A concepção de método científico para Karl Popper. 8. O paradigma de Thomas Kuhn
Provas:	Prova Escrita Prova Didática Prova de Títulos

4.6.23. Campus:	União da Vitória
Exercício/Centro:	Centro de Ciências Humanas e da Educação
Área/Subárea:	História/História
Requisitos mínimos para exercício do cargo:	Graduação e Doutorado em História
Vaga/Regime:	01 vaga (regime de trabalho 40 horas semanais)
Temas Prova Escrita e Prova Didática:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cotidiano e cultura material no Mundo Antigo; 2. As noções de barbárie e transformações no mundo do trabalho na primeira metade da Idade Média; 3. Poder e religiosidade na segunda metade do Medievo; 4. Economia e exploração no mundo Moderno em expansão; 5. Aristocracias e poderes régios dos países absolutistas; 6. Ideias iluministas e ação revolucionária entre Inglaterra e França; 7. Sujeitos, mercados e trânsitos na era Colonial; 8. Nações e Nacionalismo em tempos de Guerras Mundiais
Provas:	Prova Escrita Prova Didática Prova de Títulos

4.6.24. Campus:	União da Vitória
Exercício/Centro:	Centro de Ciências Humanas e da Educação
Área/Subárea:	História/História do Brasil
Requisitos mínimos para exercício do cargo:	Graduação e Doutorado em História
Vaga/Regime:	01 vaga (regime de trabalho 40 horas semanais)

Temas Prova Escrita e Prova Didática:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Modos de viver na colônia: religiosidade, cultura material, relações de gênero; 2. Ordem jurídica do Antigo Regime português e sua conformação na colônia; 3. Mundos do trabalho na América Portuguesa 4. A historiografia da escravidão no Brasil; 5. Criminalidade e cotidiano na Brasil Imperial; 6. A constituição dos imaginários: A implantação da República no Brasil; 7. O Brasil da “belle époque”: urbanização, discurso sanitaria e reforma dos costumes; 8. Regime Militar no Brasil (1964-1985): resistência e transformações no cenário cultural.
Provas:	Prova Escrita Prova Didática Prova de Títulos

4.6.25. Campus:	Paranavaí
Exercício/Centro:	Centro de Ciências Humanas e da Educação
Área/Subárea:	Letras/ Literaturas de Língua Portuguesa
Requisitos mínimos para exercício do cargo:	Graduação em Letras e Doutorado em Literaturas de Língua Portuguesa, ou Literatura Brasileira, ou Literatura Portuguesa, ou Estudos Literários, ou em áreas afins.
Vaga/Regime:	Literaturas de Língua Portuguesa
Temas Prova Escrita e Prova Didática:	<ol style="list-style-type: none"> 1) Aspectos do conto brasileiro contemporâneo; 2) A poética de Carlos Drummond de Andrade; 3) A narrativa de José Saramago; 4) O romance realista – a narrativa de Machado de Assis; 5) A crônica brasileira do século XX; 6) A poesia portuguesa de autoria feminina; 7) A ficção brasileira contemporânea; 8) O romance modernista – Graciliano Ramos.
Provas:	Prova Escrita Prova Didática Prova de Títulos

(Aditado pelo edital n. 039/2015-CPPS)

4.7. Havendo interesse do Colegiado/Centro de Área de outros *campi*, poderão ser aproveitados candidatos aprovados para assumirem vagas em outro *campus* após consulta formal ao candidato, sendo a resposta negativa o candidato não será retirado da lista de aprovados do *campus*/centro em que concorreu à vaga.

4.8. As áreas, subáreas e áreas afins referidas neste edital são consideradas de acordo com a Tabela das Áreas do Conhecimento do CNPQ.

5. DAS PROVAS

5.1. Somente poderão submeter-se às provas os candidatos que atenderem às exigências deste edital e que estiverem portando documento oficial de identidade, com foto.

5.2. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente, atraso ou outro fato, na sua eliminação do concurso.

5.3. Em hipótese alguma as provas serão aplicadas em local ou horário diverso do estipulado neste edital e nos demais a serem publicados no decorrer do processo.

5.3.1. Por motivo de força maior, as datas das provas poderão ser postergadas, apenas nos *campi* onde se fizer necessária tal prorrogação.

5.4. O concurso constará de:

- a) Prova Escrita: de caráter eliminatório, cuja nota mínima para aprovação é 7,00 (sete);
- b) Prova Didática: de caráter eliminatório, cuja nota mínima para aprovação é 7,00 (sete);
- c) Prova de Títulos: de caráter classificatório, avaliação de currículo *Lattes*, cuja nota poderá variar de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

5.5. A lista dos temas do conteúdo programático de cada área/subárea, objeto deste concurso, para as provas, consta dos subitens do item 4.6 deste edital.

5.6. DA PROVA ESCRITA

5.6.1. Por Prova Escrita entende-se aquela em que o candidato versa formalmente e de modo dissertativo sobre conhecimentos científicos da área/subárea do concurso, delimitados por um dos temas do programa, e responde a questões objetivas relativas ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei n. 8069/1990, de 12/07/1990, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual n. 5309/2005, de 28/08/2005.

5.6.2. A prova escrita, ***de caráter eliminatório com nota mínima de 7,0 (sete)***, ocorrerá simultaneamente para todos os candidatos e não será permitida a entrada de candidatos após o sorteio de seu tema a ser feito por um dos candidatos.

5.6.3. A Prova Escrita, além das questões sobre o ECA, versará sobre tema sorteado por um candidato no momento que imediatamente antecede seu início, perante a Banca Examinadora, de uma lista de 08 (oito) temas, constante dos subitens do item 4.6. deste edital, devendo os candidatos realizarem a prova conforme o tema sorteado, exceto se houver disciplinamento contrário nos subitens do item 4.6..

5.6.3.1. As questões objetivas sobre o ECA serão de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), em que apenas uma alternativa é a correta, sendo que rasuras, ressalvas ou indicação de mais de uma alternativa invalidam a resposta.

5.6.4. O tema sorteado na Prova Escrita será excluído do sorteio do tema para a Prova Didática, que também terá o mesmo tema para todos os candidatos da mesma vaga.

5.6.5. A ***Prova Escrita e o sorteio do tema será realizada a partir do dia 01 de dezembro de 2015*** (Retificado pelo edital n. 039/2015-CPPS) ~~***10 de novembro de 2015, com início às 8h30min, em local a ser divulgado no edital de homologação das inscrições.***~~

5.6.6. A Prova Escrita, com início imediatamente após o sorteio do tema, terá duração total de até 04 (quatro) horas.

5.6.7. O não comparecimento do candidato ao sorteio do tema para a prova escrita acarretará na sua automática eliminação do concurso, constando seu nome no edital de resultado da prova escrita como “ausente”.

5.6.8. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, consultar livros ou apontamentos ou ausentar-se do

recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de execução do concurso.

5.6.9. Será automaticamente eliminado do concurso e anulada a prova do candidato que, durante a realização das provas e/ou etapas, descumprir as determinações contidas neste edital.

5.6.10. Constatado a qualquer tempo e por qualquer meio, inclusive eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais daquele ato decorrentes.

5.6.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo desde que o recém-nascido permaneça em sala reservada, sob os cuidados e a guarda de pessoa de sua confiança, a ser apresentada à CPPS antes do início da prova, sendo que a candidata que comparecer à prova sem acompanhante para cuidar do recém-nascido não realizará a prova.

5.6.12. A Prova Escrita será avaliada no prazo máximo até de 48 (quarenta e oito) horas após o término da leitura pública da mesma, devendo cada avaliador atribuir uma nota, na escala de 0 (zero) a 9,50 (nove vírgula cinquenta), para a parte dissertativa, sendo que a nota referente às questões do ECA, na escala de 0,00 a 0,50 (zero vírgula cinquenta) é única para todos os avaliadores, que deverá ser adicionada à nota da parte dissertativa de cada avaliador, de onde se calcula uma média aritmética, apresentada até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

5.6.13. A Prova Escrita em sua parte dissertativa será avaliada com base nos critérios descritos no Anexo VIII deste edital e a parte objetiva – questões do ECA - mediante gabarito.

5.6.14. O candidato que não obtiver a nota mínima 7,0 (sete) na Prova Escrita será eliminado, ficando impedido de participar das demais etapas do concurso e não terá seu nome divulgado por edital, conforme disciplina o Decreto 7116/13.

5.6.15. Todos os candidatos deverão participar da sessão de leitura pública da Prova Escrita da área/subárea para a qual se inscreveu, a qual será realizada, por ordem alfabética dos candidatos inscritos, após o término da Prova Escrita, em horário e local a serem informados pela Banca Examinadora, no início da Prova Escrita.

5.6.16. O candidato que não participar da leitura pública da Prova Escrita estará automaticamente eliminado do concurso.

5.6.17. A CPPS publicará o edital de resultado da Prova Escrita, com a nota de cada candidato classificado e a convocação para realização da Prova Didática, **até 03 (três) dias após** a realização de todas as Provas Escritas.

5.6.18. Contra o resultado da Prova Escrita caberá solicitação de recurso, a ser encaminhado pelo e-mail cpps@unespar.edu.br, devidamente fundamentado, indicando pontualmente a razão do recurso, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital de resultado da Prova Escrita, sob pena de preclusão deste direito.

5.6.19. A banca examinadora da área/vaga do recorrente analisará o recurso em até 24 (vinte e quatro) horas, lavrando ata circunstanciada de sua decisão, encaminhando-a a CPPS como subsídio para a decisão.

5.6.19.1. Ocorrendo deferimento do recurso, seu resultado será divulgado por edital pelos mesmos meios deste; caso não ocorra, o resultado será divulgado por e-mail *exclusivamente ao impetrante*.

5.6.20. No edital de resultado da Prova Escrita constarão as datas, horários e locais da Prova Didática para os candidatos classificados.

5.6.21. As provas de línguas deverão ser efetuadas, integralmente, na língua a que se refere a vaga.

5.7. DA PROVA DIDÁTICA

5.7.1. A Prova Didática, de caráter eliminatório com nota mínima de 7,0 (sete), será realizada a partir do dia 02 de dezembro de 2015. (Retificado pelo edital n. 039/2015-CPPS) 11 de novembro de 2015, em data, horário e local a serem divulgados no edital de resultado da Prova Escrita.

5.7.2. Entende-se por Prova Didática aquela em que cada candidato profere aula com arguição sobre o tema sorteado constante dos subitens do item 4.6., sorteio este feito imediatamente após o término da leitura pública da Prova Escrita por um candidato perante a banca examinadora, excluindo-se o ponto sorteado para a prova escrita.

5.7.3. A Prova Didática poderá compreender também a apresentação de portfólio ou fase prática, que consiste na execução prática de acordo com definições constantes dos subitens do item 4.6., conforme as respectivas áreas/subáreas, demonstrando as habilidades do candidato, podendo ser realizada imediatamente antes ou imediatamente após a aula que integra a Prova Didática propriamente dita.

5.7.3.1. Quando houver mais de uma opção para a realização da fase prática, o sorteio da opção será realizado no mesmo momento do sorteio definido no item 5.7.2..

5.7.4. A Prova Didática será avaliada de acordo com o contido no Anexo IX e deverá evidenciar os conhecimentos práticos e a capacidade operacional de acordo com a área/subárea de conhecimento do concurso.

5.7.5. As Provas Didáticas serão realizadas por ordem alfabética dos candidatos aprovados para a mesma área/subárea, garantindo antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema para o início da Prova Didática do primeiro candidato, exceto no caso de haver necessidade de edital complementar, o qual listará os candidatos incluídos em ordem alfabética e iniciará o horário de apresentação a partir do último horário definido no edital complementado.

5.7.6. A Prova Didática será pública, exceto para os demais candidatos classificados, deverá ser realizada em nível de graduação e terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, salvo se houver disposição contrária nos subitens do item 4.6..

5.7.7. A Prova Didática compreenderá parte expositiva e os membros da banca examinadora poderão fazer a arguição do candidato no tempo máximo de 20 (vinte) minutos, após a apresentação da parte expositiva, exceto se houver disposição contrária nos subitens do item 4.6., durante a qual o candidato não poderá ser interrompido, sob qualquer forma ou pretexto, exceto diante de caso fortuito ou de força maior.

5.7.8. Todos os candidatos deverão entregar à banca examinadora 03 (três) cópias do Plano de Aula sobre o tema sorteado, conforme roteiro básico constante do Anexo X, **no horário correspondente ao início da primeira Prova Didática, independentemente do horário de sua própria prova**, conforme especificado no edital de resultado da Prova Escrita, sujeitando-se à eliminação automática do processo se não fizer a entrega no horário determinado.

5.7.8.1. O Plano de Aula, conforme modelo constante do anexo X, será avaliado junto com a Prova Didática.

5.7.9. Não será permitida qualquer manifestação ou interferência do público, em momento algum, cabendo as devidas providências à banca examinadora.

5.7.10. Os recursos didáticos a serem utilizados na Prova Didática são de escolha e responsabilidade de cada candidato, sendo disponibilizado em cada sala data show, sendo o projetor de multimídia instalado em computador com *Windows XP*, para arquivos da *Microsoft Office*, com leitor de DVD e porta USB, franqueando-se ao candidato a utilização de seus próprios equipamentos.

5.7.10.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação e manuseio de materiais compatíveis com o equipamento oferecido pela Instituição, bem como a sua operação.

5.7.11. A avaliação da Prova Didática de cada candidato deve observar os parâmetros estabelecidos no Anexo IX deste edital, cabendo a cada um dos membros da banca examinadora atribuir nota, na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, sendo a nota final a média aritmética simples das mesmas, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

5.7.12. Caso a Prova Didática seja composta pelas etapas didática e prática, seu resultado final será obtido pela média aritmética simples das duas etapas, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

5.7.13. As provas de línguas deverão ser efetuadas, integralmente, na língua a que se refere a vaga.

5.7.14. Contra o resultado da Prova Didática não cabe recurso.

5.8. DA PROVA DE TÍTULOS

5.8.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada pela banca examinadora, com base na avaliação do Currículo, conforme o Anexo V deste edital, cuja nota poderá ser de 0 (zero) a 10,00(dez).

5.8.2. Para pontuação da Prova de Títulos **será considerada apenas a produção dos últimos 03 (três) anos, a contar da data de publicação deste edital.**

5.8.3. Para efeito de composição do Currículo Lattes, o candidato deverá, no dia e horário estabelecidos neste edital, conforme item 2.6, apresentar os documentos, numerados, na ordem a serem pontuados, indicando no formulário do Anexo V o número da folha onde consta o documento comprobatório,.

5.8.4. A nota final da Análise e Avaliação do Currículo Lattes de cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez), será calculada, tomando por base a pontuação obtida conforme a Tabela de Pontuação para Avaliação de Títulos, constante no Anexo V do presente edital, de acordo com a área/subárea para a qual se inscreveu.

5.8.5. Somente para a Análise e Avaliação do Currículo Lattes a experiência profissional com fração igual ou superior a 06 (seis) meses será considerada como ano completo.

5.8.6. Serão aceitos somente os certificados dos cursos de Pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* que atendam às exigências do Conselho Nacional de Educação.

5.8.7. Os títulos de mestre ou doutor somente serão aceitos se forem de programas de Pós-Graduação que tenham validade nacional comprovada pela CAPES/MEC ou revalidados em instituição oficial, com tradução pública juramentada.

5.8.8. O diploma do Curso de Mestrado e/ou de Doutorado poderá ser substituído por certificado de conclusão e/ou ata de defesa devendo constar que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC e que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga de grau.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A nota final das provas será calculada obedecendo à seguinte ponderação:

- a) A média das notas da Prova Escrita atribuídas pelos membros da banca examinadora terá peso 4, podendo totalizar até 10,0 (dez) pontos sendo, no máximo, 9,5 (nove vírgula cinco) para a dissertação sobre o tema sorteado e 0,5 (zero vírgula cinco) para as questões relativas ao ECA, conforme item 5.6.3.1., deste edital;
- b) A média das notas da Prova Didática atribuídas pelos membros da banca examinadora terá peso 3, e
- c) A nota da Prova de Títulos terá peso 3.

6.2. O somatório das médias e da nota da Prova de Títulos será dividido por 10 (dez), e será apresentado até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

6.3. A banca examinadora terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da realização da última prova (a de títulos), para encaminhar o resultado final do concurso, em ata própria, à CPPS.

6.4. O candidato, ou seu procurador legal, poderá ter vista da Prova Escrita, da planilha de contagem de pontos da Prova Didática e de títulos, mediante requerimento à CPPS, protocolado no Protocolo do *Campus* da UNESPAR correspondente à vaga pleiteada, no prazo de 03 (três) dias úteis após a realização da prova didática, sob pena de preclusão deste direito.

6.5. O resultado final será publicado a partir do dia **10 de dezembro de 2015 (Retificado pelo edital n. 039/2015-CPPS) ~~23 de novembro de 2015~~**, contemplando, exclusivamente, os candidatos que não compareceram à prova didática e os aprovados, conforme estabelece art.29 do Decreto Estadual nr. 7116/2013.

6.6. Em caso de empate, deve ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- a) tiver a idade mais elevada, na forma da Lei Federal n. 10741/2003, de 01/10/2013;
- b) tiver obtido a maior nota na Prova Escrita;
- c) tiver obtido a maior nota na Prova Didática e
- d) tiver obtido a maior nota na Prova de Títulos.

6.7. Após a publicação do resultado final deste concurso poderão ser interpostos recursos relacionados à Prova de Títulos, dirigido à CPPS, mediante protocolamento junto ao Protocolo Geral do *Campus* de realização do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de resultado final, sob pena de preclusão deste direito.

6.7.1. A CPPS decidirá em até 05 (cinco) dias úteis sobre o deferimento ou não do recurso, podendo ainda nomear comissões especiais e requerer encaminhamentos e diligências que se fizerem necessários.

6.7.2. Ocorrendo deferimento do recurso, seu resultado será divulgado por edital pelos mesmos meios deste; caso não ocorra, o resultado será divulgado por e-mail *exclusivamente ao impetrante*.

6.8. Caso haja necessidade de alteração do resultado final decorrente de falha técnica, lapso ou recurso, o edital de retificação será publicado.

6.9. Não haverá recurso sobre resultado de recurso já analisado.

6.10. No caso de anulação total ou parcial do resultado do concurso, a Instituição poderá providenciar, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a realização de novas provas, com os mesmos candidatos, não sendo permitida a juntada de novos documentos.

7. DAS BANCAS EXAMINADORAS

7.1. A seleção dos candidatos, cujas inscrições tiverem sido homologadas, caberá, em cada vaga, a uma banca examinadora, nomeada pela CPPS, constituída por docentes de reconhecida qualificação nas áreas e subáreas compreendidas na seleção e de titulação igual ou superior à docência a ser provida, atribuída a presidência ao mais titulado ou mais antigo na titulação.

7.1.1 A banca examinadora será constituída de 04 (quatro) docentes, sendo 03 (três) titulares e 01 (um) suplente, que na ausência de um dos primeiros assume a condição de titular, sendo pelo menos 01 (um) dos docentes titulares vinculado a outra Instituição de Ensino Superior.

7.2. As bancas examinadoras somente poderão instalar-se e decidir com a totalidade de seus membros titulares.

7.3. O edital de homologação da banca examinadora será publicado a partir do dia **20 de novembro de 2015 (Retificado pelo edital n. 039/2015-CPPS) ~~30 de outubro de 2015~~**.

7.4. No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de preclusão deste direito, contados a partir da publicação do edital de homologação das bancas examinadoras, os candidatos inscritos poderão

apresentar solicitação de impugnação dirigida à CPPS, devendo ser encaminhada pelo e-mail - cpps@unespar.edu.br, com justificativas fundamentadas, a qual será analisada pela CPPS.

7.5. Caso ocorra situação excepcional no dia de instalação da banca examinadora que impeça a participação do membro externo, a mesma poderá ser instalada apenas com integrantes da Unespar, após avaliação do caso e parecer favorável da CPPS.

8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO

8.1. São requisitos mínimos:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso motivo deste edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (§ 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos n. 70.391/72 e n. 70.436/72);
- c) Estar no gozo dos direitos políticos;
- d) Estar regular com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) Estar regular com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo, a ser comprovada por avaliação médica oficial pré-admissional;
- g) Não ter sido demitido (Estatutários) ou dispensado por justa causa (Celetistas / Regime Especial) de cargo ou emprego público nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de demissão,
- h) Cumprir as determinações deste edital.
- i) Comprovar atendimento aos requisitos exigidos para o cargo/função, conforme consta do presente edital, na data da posse;
- j) Optar pelo cargo/vaga do edital, se já receber vencimentos de cargo, função, emprego público ou proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, relativos a cargos não acumuláveis nos termos da Constituição Federal, Art. 37, inciso XVI, e da Constituição do Estado do Paraná, Art. 27, incisos XVI e XVII, sob pena de ser impedido de assumir suas funções no momento da posse ou vir a ser exonerado de ofício, após esta. Na hipótese de acúmulo legal de cargos, o candidato deverá apresentar declaração em papel timbrado do outro Órgão a que está vinculado contendo: Nome, RG, Nome da Instituição/Empresa, Admissão, Cargo/Função, Regime Jurídico, Carga Horária Semanal, Jornada de Trabalho (especificar dia e horário), Remuneração Bruta e a Assinatura com Identificação e
- k) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, conforme consta no item 2.3, deste edital.

8.2. A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse e/ou exercício no cargo/função, especificados neste edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a posse do candidato e exercício da função e, automática e conseqüentemente, implicará na sua eliminação do concurso e na nulidade da aprovação e classificação e conseqüente perda dos efeitos dela decorrentes.

8.3. Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do concurso, com nulidade da aprovação e classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis e, em sendo constatada a irregularidade após a posse do candidato, o mesmo será submetido a processo administrativo disciplinar, na forma do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná (Lei n. 6.174/70).

8.4. O candidato aprovado, que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para investidura no Cargo/Função, não poderá ser empossado, conforme inciso II, do § 1º, do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.

8.5. A convocação dos candidatos aprovados no concurso será feita por meio de edital específico, com observância rigorosa da ordem de classificação.

8.5.1. Os candidatos serão convocados obedecendo à ordem de classificação, sendo que no momento de comprovação de atendimento aos requisitos mínimos, ou seja, na posse, o candidato convocado e nomeado poderá ser desclassificado, caso não atenda aos requisitos mínimos deste edital, seguindo-se a convocação dos demais aprovados, conforme o número de vagas e a ordem de classificação.

8.6. O candidato será lotado no Colegiado e Centro de Área de acordo com a área/subárea ofertada no concurso, devendo ministrar todas as disciplinas ofertadas e indicadas pelo Colegiado, não havendo vínculo ou direito de ministrar uma disciplina específica.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O ato de convocação dar-se-á após a homologação do resultado final do concurso, será efetivado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento-PROGESP, por meio de edital específico, com observância rigorosa da ordem de classificação.

9.2. O candidato aprovado que não atender aos prazos e demais determinações dispostas no ato convocatório perderá a vaga e será automaticamente eliminado do concurso.

9.3. É responsabilidade do candidato aprovado manter seu endereço e telefone atualizados na Divisão de Pessoal do *campus* para o qual se inscreveu, durante o período de validade deste concurso.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1. O prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação, pela Secretaria da Administração e Previdência – SEAP, do Resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10.2. A aprovação neste concurso não gera direito à nomeação, que poderá ser efetivada atendendo ao interesse e à conveniência da Unespar.

10.3. Surgindo novas vagas na mesma área/subárea, durante o período de validade deste concurso, os candidatos aprovados poderão ser convocados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas.

10.4. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo.

10.5. O empossado será lotado no Colegiado/Centro de Área, de acordo com a área/subárea ofertada no concurso, devendo ministrar todas as disciplinas ofertadas e indicadas pelo Centro de Áreas, não ficando vinculado a qualquer disciplina específica.

10.6. O concurso obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

10.7. Não poderão participar da CPPS parentes consanguíneos ou afins dos candidatos até o terceiro grau de parentesco, bem como aqueles que se declararem impedidos.

10.8. Em relação aos portadores de deficiência, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual n. 13456, de 11/01/2002, e o Decreto Estadual n. 7116, de 28/01/2013.

10.9. Em relação aos afrodescendentes, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual n. 14274/2003, de 24/12/2003.

10.10. A nomeação dos aprovados será processada observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o atendimento aos requisitos mínimos dentre as vagas ofertadas, obedecendo às demais exigências deste edital e à legislação pertinente.

10.11. No ato da assinatura do Termo de Posse o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública; e na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná, o nomeado firmará declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários de suas atividades emitida pelo respectivo órgão.

10.12. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE – e, em caráter informativo, no Quadro de Editais dos *Campi* da Unespar e no endereço eletrônico www.unespar.edu.br/concurso.

10.13. Somente serão publicados, em qualquer das fases, os resultados de candidatos aprovados e os excluídos por ausência, conforme estabelece art.29 do Decreto Estadual n. 7116/2013.

10.14. O Currículo *Lattes* dos candidatos não aprovados poderá ser retirado, mediante requerimento e ciência no respectivo Protocolo do *Campus* da UNESPAR correspondente à vaga pleiteada, dirigida à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, no período compreendido entre o 90º dia e 180º da divulgação do resultado final deste concurso, sob pena de ter a documentação incinerada.

10.15. O candidato, no ato da inscrição, declara submeter-se aos termos e a todas as demais condições definidas pelo presente edital.

10.16. A Comissão Organizadora, específica para cada *Campus*, será composta de acordo com as necessidades de cada edital, sendo esta nomeada pelo Reitor da Unespar.

10.17. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário para solicitação de Condição Especial.

ANEXO II – Endereços dos *Campi*.

ANEXO III – Comprovante de entrega de documentação.

ANEXO IV – Declaração de Autenticidade dos Documentos Entregues.

ANEXO V - Tabela de Pontuação para a Prova de Títulos.

ANEXO VI - Declaração de Regularidade com a Justiça Eleitoral.

Anexo VII – Formulário para solicitação de isenção de taxa de inscrição.

ANEXO VIII – Critérios de Avaliação da Prova Escrita.

ANEXO IX – Critérios de Avaliação da Prova Didática.

ANEXO X – Roteiro Básico para Plano de Aula.

ANEXO XI – Cronograma do Concurso.

10.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos da UNESPAR, nomeada pela Portaria n. 486/2015-REITORIA/UNESPAR, de 15/07/2015.

11. DA PUBLICIDADE

Publique-se no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado do Paraná, na página www.unespar.edu.br/PSS, no Quadro de Editais dos *Campi* e divulgue-se pelos diversos veículos de comunicação e pelos meios públicos eventuais.

Paranavaí-PR, 18 de setembro de 2015.

Prof. Sydnei Roberto Kempa

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento

Portaria n. 038/2014, de 10/03/2014

Prof. Heitor Rossitto Neia

Presidente da CPPS/UNESPAR

Portaria n. 486/2015, de 15/07/2015

ANEXO I - EDITAL N. 037/2015-CPPS

FORMULÁRIO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL

RG/Nome candidato: _____

N. Inscrição: _____ **Campus:** _____

Área/Subárea: _____

Em atendimento ao item 1.6 do Edital nº 037/2015-CPPS, solicito atendimento especial para realização da prova, e, para comprovação da necessidade, envio os documentos solicitados nos subitens 1.6.1 a 1.6.7 do referido Edital.

Peço Deferimento.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura
Nome Legível:
RG:

ANEXO II – EDITAL N. 037/2015-CPPS

ENDEREÇOS DOS CAMPI

Campus Apucarana

Av. Minas Gerais, 5021 – 86800-970
Fone: (43) 3420-5700
Cidade: Apucarana - PR

Campus Campo Mourão

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – 87303-100
Fone: (44) 3518-1880
Cidade: Campo Mourão - PR

Curitiba I

Rua Comendador Macedo, 254 – 80060-030
Fone: (41) 3017-2050
Cidade: Curitiba – PR

Curitiba II

Rua dos Funcionários, 1357 – Cabral
Fones (41) 3250-7300 (41) 3250-7301
Cidade: Curitiba - PR

Campus Paranaguá

Rua Comendador Correa Junior, 117 – Centro – 83203-560
Fones: (41) 3423-3644 (41) 3423-3603
Cidade: Paranaguá - PR

Campus de Paranavaí

Av. Gabriel Experidião, SN
Fones: (44) 3423-3210
Cidade: Paranavaí - PR

Campus União da Vitória

Praça Coronel Amazonas, SN – Caixa Postal 57 – 84600-000
Fone: (42) 3521-9100
Cidade: União da Vitória - PR

ANEXO III - EDITAL N. 037/2015-CPPS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

RG/Nome candidato: _____

N. Inscrição: _____ *Campus:* _____

Área/Subárea: _____

Documentos Entregues: () Deferido () Indeferido

Documento	
	Declaração de Autenticidade dos Documentos Entregues – Anexo IV
	Fotocópia de Documento Pessoal – CPF e documento identidade com foto
	Currículo impresso da página da Plataforma Lattes e comprovações, totalizando ____ folhas.
	Documentos do Portfólio, quando for o caso
	Anexo V preenchido
	Declaração de Regularidade Eleitoral – Anexo VI

Recebi os documentos
Nome:

Candidato

1ª via - candidato.

ANEXO III - EDITAL N. 037/2015-CPPS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

RG/Nome candidato: _____

N. Inscrição: _____ *Campus:* _____

Área/Subárea: _____

Documentos Entregues: () Deferido () Indeferido

Documento	
	Declaração de Autenticidade dos Documentos Entregues – Anexo IV
	Fotocópia de Documento Pessoal – CPF e documento identidade com foto
	Currículo impresso da página da Plataforma Lattes e comprovações, totalizando _____ folhas.
	Documentos do Portfólio, quando for o caso
	Anexo V preenchido
	Declaração de Regularidade Eleitoral – Anexo VI

Recebi os documentos
Nome:

Candidato

ANEXO IV DO EDITAL 037/2015-CPPS

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ENTREGUES

DECLARAÇÃO

Declaro a veracidade dos documentos referentes aos subitens do item 2.6, do Edital n. 037/2015-CPPS, ficando sujeito às penalidades da Lei.

Por ser expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente em uma via.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome Legível:

RG:

ANEXO V DO EDITAL N. 037/2015-CPPS

TABELA PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Indicar o número da folha onde constam os documentos comprobatórios, conforme item 5.8.3 deste Edital

CANDIDATO (A):			
ÁREA/SUBÁREA:			
GRUPO 1			
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
- não acumula títulos do mesmo nível, devendo ser considerada a titulação maior	Pontos	Pontuação	Página
1.1. Livre-docência	400		
1.2. Doutorado concluído (na área)	350		
1.3. Doutorado concluído (fora da área)	300		
1.4. Todos os créditos concluídos de Doutorado (na área)	275		
1.5. Mestrado concluído (na área)	250		
1.6. Mestrado concluído (fora da área)	200		
1.7. Todos os créditos concluídos de Mestrado (na área)	150		
1.8. Especialização concluída (na área)	100		
1.9. Especialização concluída (fora da área)	50		
(Limite: 400 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 1			

GRUPO 2			
2. OUTROS TÍTULOS / FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
- considerar somente a partir do 2º Título- - titulação fora da área do conhecimento de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos: título; cursos; projetos	Pontuação	Página
2.1. Título de pós-graduação e de graduação			
2.1.1. <i>Stricto sensu</i> – Doutorado	__ x 16		
2.1.2. <i>Stricto sensu</i> – Mestrado	__ x 12		
2.1.3. <i>Lato sensu</i> – Especialização	__ x 08		
2.1.4. Título de graduação	__ x 06		
2.2. Formação complementar			
2.2.1. Certificado de Aperfeiçoamento, Aprimoramento ou Residência (> de 180 horas)	__ x 16		
2.2.2. Estágio de capacitação técnica (mínimo de 30 horas)	__ x 10		
2.2.3. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 40 horas)	__ x 08		
2.2.4. Participação em Curso de Extensão (de 20 a 39 horas)	__ x 06		
2.2.5. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 20 horas)	__ x 04		
2.2.6. Participação em Cursos de Extensão (até 19 horas)	__ x 02		
2.2.7. Atuação como bolsista ou participação em programas institucionais de graduação: monitoria, extensão, programa especial de treinamento e equivalentes enquanto acadêmico	__ x 04		
2.2.8. Representação estudantil	__ x 02		
2.3. Proficiência em língua estrangeira com validade comprovada em testes reconhecidos internacionalmente (TOELF, IELTS e outros)	__ x 12		
2.4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
- Considerar apenas os últimos 3 anos - A experiência superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo	Pontos por ano	Pontuação	Página
2.4.1. Atuação administrativa			
2.4.1.1. Reitor ou equivalente	__ x 26		
2.4.1.2. Vice-Reitor ou equivalente	__ x 22		

2.4.1.3. Pró-Reitor, Diretor de <i>Campus</i> , Diretor de Setor ou equivalente	__ x 20		
2.4.1.4. Vice-Diretor de <i>Campus</i> , Vice-Diretor de Setor ou equivalente	__ x 18		
2.4.2. Coordenação			
2.4.2.1. de curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> e <i>Lato Sensu</i>	__ x 20		
2.4.2.2. de curso de graduação	__ x 20		
2.4.2.3. no exercício de suplência (inferior à 6 meses)	__ x 14		
2.4.2.4. de estágio ou monografia de graduação	__ x 10		
2.4.3. Participação em Comitê editorial de Periódicos, Coletâneas e/ou Técnico Científico. Editoração gráfica ou eletrônica	__ x 16		
2.4.4. Assessorias, Conselhos, Comissões, Consultorias, Participação em conselho editorial			
2.4.4.1. Assessor, Consultor, Coordenador ou equivalente na administração central, Consultor científico (assessoria <i>ad hoc</i>)	__ x 16		
2.4.4.2. Participação em Atividades técnicas de inserção social e tecnológica e/ou em Comissões	__ x 14		
2.4.4.3. Outras funções em órgãos de classe, associações científicas e outras atividades vinculadas ao exercício do cargo ou emprego de magistério	__ x 14		
2.5. ATIVIDADES - Considerar apenas os últimos 03 anos - A experiência superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo. - Atividades docentes universitárias fora da área do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos: ano; unidade; aluno; grupo; evento; projeto	Pontuação	Página
2.5.1. Atividade Docente Universitária			
2.5.1.1. na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (a cada 30h cumulativa)	__ x 30		
2.5.1.2. na Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (a cada 30h cumulativa)	__ x 16		
2.5.1.3. no Ensino Superior (por ano)	__ x 20		
2.5.1.4. em Cursos de Atualização; Extensão; Disciplinas não regulares, Palestra proferida, Oficinas (a cada 30h)	__ x 10		
2.5.1.5. Experiência profissional e docência no Ensino Pós-Médio, Técnico, Médio, Fundamental e Infantil (acervo ou registro equivalente)	__ x 12		
2.5.1.6. em Programas de Formação Continuada de Professores (a cada 10h cumulativa)	__ x 10		
2.5.2. Orientação e Co-orientação defendida			
2.5.2.1. de tese de Doutorado	__ x 50		
2.5.2.2. de dissertação de Mestrado	__ x 20		
2.5.2.3. de monografia de Especialização	__ x 10		
2.5.2.4. de monografia de Conclusão de Curso de Graduação	__ x 06		
2.5.2.5. de Iniciação Científica	__ x 04		
2.5.3. Orientação apresentada			
2.5.3.1. de Projeto de Extensão, de Iniciação Científica e de Programas de Formação Continuada de Professores	__ x 10		
2.5.3.2. de grupo em programas de treinamento PET, tutoria EAD, PDE, tutoria e monitoria e de estágio de docência no ensino superior	__ x 10		
2.5.4. Membro de Bancas Examinadoras			
2.5.4.1. de defesa de livre-docência, para professor associado	__ x 40		
2.5.4.2. de defesa de tese de doutorado, de mestrado e de concurso público ou seleção de docente para o magistério superior ou equivalente	__ x 30		
2.5.4.3. de qualificação de doutorado e/ou mestrado	__ x 20		
2.5.4.4. de defesa monografia de graduação e especialização	__ x 10		
2.5.4.5. de concurso de pessoal técnico administrativo, professor de ensino médio e equivalentes	__ x 08		
2.5.4.6. de avaliação docente de estágio probatório e de proficiência para disciplina e de vestibular	__ x 06		
2.5.5. Participação e/ou Organização de eventos científicos ou de extensão			

2.5.5.1. Presidente ou Coordenador ou Membro de evento	__ x 20		
2.5.5.2. Coordenador de mesa-redonda ou sessão ou equivalente	__ x 10		
2.5.6. Participação como em projetos aprovados, por órgão de fomento envolvendo financiamento			
2.5.6.1. de âmbito internacional	__ x 100		
2.5.6.2. de âmbito nacional	__ x 80		
2.5.6.3. de âmbito estadual	__ x 50		
2.5.6.4. de âmbito regional	__ x 30		
2.5.7. Participação em projetos de pesquisa, de extensão de ensino e equivalentes			
2.5.7.1. mínimo de 200 horas	__ x 20		
2.5.7.2. mínimo de 60 horas	__ x 18		
2.5.7.3. mínimo de 40 horas	__ x 14		
2.5.7.4. Projeto em andamento	__ x 04		
2.5.8. Autoria e Execução de Projetos técnicos	__ x 08		
2.5.9. Atividades docentes não universitárias	__ x 04		
2.5.10. Atividade profissional não-docente	__ x 08		
2.6. MÉRITOS - Atividades fora da área do conhecimento ou matéria objeto do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos por unidade	Pontuação	Página
2.6.1. Aprovação em concurso público/teste seletivo para docência ou exercício de atividade profissional publicado em Diário Oficial	__ x 10		
2.6.2. Citações			
2.6.2.1. Nome citado no Web of Science (ISI), no Scielo ou no Scopus ou em livro com ISBN ou em periódico com DOI / ISSN ou em revista ou em jornal de divulgação com ISSN	__ x 16		
2.6.2.2. Nome citado em artigo não indexado ou em site eletrônico	__ x 14		
2.6.3. Patentes	__ x 15		
2.6.4. Premiações			
2.6.4.1. Prêmio de mérito acadêmico de repercussão social, cultural e científico	__ x 16		
2.6.4.2. Prêmio e homenagem como nome de turma, patrono ou paraninfo	__ x 10		
(Limite: 200 pontos) - TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 2			

GRUPO 3				
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA		Pontos: unidade; evento	Pontuação	Página
- Na área do conhecimento ou matéria objeto do processo de seleção - Considerar apenas os últimos 3 anos para artigos, resenhas, resumos e participação em eventos				
3.1. Livro publicado com ISBN				
3.1.1. Autor e Coautor	__ x 100			
3.1.2. Tradutor, Organizador e Revisor	__ x 50			
3.2. Capítulo de livro e/ou Artigo científico editado em livro com ISBN				
3.2.1. Autor e Coautor	__ x 30			
3.2.2. Tradutor	__ x 14			
3.3. Autor de Prefácio, Posfácio, Apresentação, Catálogo, Folheto, Introdução e similares com ISSN/ISBN	__ x 10			
3.4. Artigo publicado em periódicos (DOI / ISSN)				
3.4.1. Classificação A1 no Qualis	__ x 30			
3.4.2. Classificação A2 no Qualis	__ x 25			
3.4.3. Classificação B1 no Qualis	__ x 20			
3.4.4. Classificação B2 no Qualis	__ x 18			
3.4.5. Classificação B3 no Qualis	__ x 15			
3.4.6. Classificação B4 no Qualis	__ x 12			
3.4.7. Classificação B5 no Qualis	__ x 08			
3.4.8. Classificação C no Qualis	__ x 05			
3.5. Artigo, Resenha, Painéis, Resumo e/ou Resumo Expandido publicado com ISSN publicados				

3.5.1. em revista, ou jornal internacional	__ x 10		
3.5.2. em revista, ou jornal nacional	__ x 08		
3.5.3. em revista, ou jornal estadual	__ x 05		
3.5.4. em revista, ou jornal regional	__ x 03		
3.5.5. em site eletrônico	__ x 02		
3.6. Artigo publicado em Anais de Eventos com ISSN			
3.6.1. de abrangência internacional	__ x 20		
3.6.2. de abrangência nacional	__ x 15		
3.6.3. de abrangência estadual	__ x 10		
3.6.4. de abrangência regional	__ x 04		
3.7. Participação em Evento de âmbito internacional: Congresso, Simpósio, Seminário e similares			
3.7.1. como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	__ x 20		
3.7.2. como palestrante ou apresentação de trabalho	__ x 14		
3.7.3. em mesa redonda	__ x 14		
3.7.4. como ouvinte	__ x 08		
3.8. Participação em Evento de âmbito nacional: Congresso, Simpósio, Seminário e similares			
3.8.1. como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	__ x 15		
3.8.2. como palestrante ou apresentação de trabalho	__ x 10		
3.8.3. em mesa redonda	__ x 10		
3.8.4. como ouvinte	__ x 06		
3.9. Participação em Evento de âmbito estadual: Congresso, Simpósio, Seminário e similares			
3.9.1. como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	__ x 10		
3.9.2. como palestrante ou apresentação de trabalho	__ x 08		
3.9.3. em mesa redonda	__ x 08		
3.9.4. como ouvinte	__ x 04		
3.10. Participação em Evento de âmbito regional: Congresso, Simpósio, Seminário e similares			
3.10.1. como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	__ x 08		
3.10.2. como palestrante ou apresentação de trabalho	__ x 06		
3.10.3. em mesa redonda	__ x 06		
3.10.4. como ouvinte	__ x 02		
3.11. Material didático publicado com ISBN; jogos testes, filmes, multimídias e similares			
3.11.1. Autor e Coautor	__ x 20		
3.11.2. Revisor	__ x 16		
(Limite: 200 pontos) - TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 3			

GRUPO 4			
4. PRODUÇÃO ARTÍSTICA NA ÁREA DE MÚSICA - Considerar apenas os últimos 03 anos (Máximo 200 pontos)	Pontos: unidade; evento	Pontuação	Página
4.1. Composição musical, arranjo, interpretação (como solista, integrante de conjunto ou regente), trilha sonora cujo resultado tenha sido apresentado em evento, local e/ou instituição reconhecidos como:			
4.1.1. De abrangência internacional, contemplado por seleção, edital ou convite	__ x 100		
4.1.2. De abrangência nacional, contemplado por seleção, edital ou convite	__ x 80		
4.1.3. De abrangência regional, contemplado por seleção, edital ou convite	__ x 70		
4.1.4. De abrangência internacional ou nacional	__ x 60		
4.1.5. De abrangência regional	__ x 50		
4.1.6. De abrangência local	__ x 30		
4.1.7. Integrante fixo de conjunto profissional por temporada	__ x 60		
4.1.8. Integrante fixo de conjunto amador por temporada	__ x 30		
4.1.9. Participação em apresentação com outros intérpretes	__ x 20		

4.2. Obra musical (composição, arranjo, transcrição, trilha sonora, edição musicológica)			
4.2.1. Com publicação de partitura ou incluída em livro (mínimo 200 compassos ou equivalente)	__ x 100		
4.2.2. Com publicação de partitura ou incluída em livro (entre 50 e 200 compassos ou equivalente)	__ x 60		
4.2.3. Com publicação de partitura ou incluída em livro (até 50 compassos ou equivalente)	__ x 40		
4.2.4. Sem publicação mas com partitura escrita e/ou registro de direito autoral	__ x 10		
4.3. Composição e/ou Performance gravada como solista, integrante de conjunto ou regente			
4.3.1. Em CD ou DVD ou outros meios eletrônicos (com registro de ISRC) - mínimo de 40 minutos	__ x 80		
4.3.2. Em CD ou DVD ou outros meios eletrônicos (com registro de ISRC) - até 40 minutos	__ x 70		
4.3.3. Participação com outros intérpretes em CD ou DVD ou outros meios eletrônicos (com registro de ISRC)	__ x 20		
4.4. Coordenação, Organização e Membro de Banca Examinadora em Concurso de Música			
4.4.1. De âmbito Internacional	__ 80		
4.4.2. De âmbito Nacional	__ x 70		
4.4.3. De âmbito Estadual	__ x 60		
4.4.4. De âmbito Local	__ x 40		
4.5. Residência Artística na Área/Subárea			
4.5.1. Com abrangência Internacional	__ x 50		
4.5.2. Com abrangência Nacional	__ x 30		
4.6. Projeto artístico com apoio de Edital com lei de incentivo à cultura			
4.6.1. De âmbito Nacional	__ x 30		
4.6.2. De âmbito Estadual	__ x 20		
4.6.3. De âmbito Local	__ x 10		
4.7. Outros - não considerados anteriormente			
4.7.1. Curso de música ministrado fora do âmbito universitário (cada 6 horas)	__ x 15		
4.7.2. Textos ou verbetes publicados sobre obra e/ou artista da área/subárea	__ x 10		
4.7.3. Premiações diversas na área/subárea	__ x 05		
(Limite: 200 pontos) - TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 4			

GRUPO 5			
5. PRODUÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E MÉRITOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE DANÇA - não pontuados anteriormente - Considerar apenas os últimos 03 anos	Pontos: unidade; evento	Pontuação	Página
5.1. Produção artística /dança <u>com</u> registro, impresso, em DVD ou outras mídias digitais			
5.1.1 Criação			
5.1.1.1. Grupos/ Companhias/Coletivos profissionais	__ x 150		

5.1.1.2. Intérprete-criador	__ x 120		
5.1.1.3. Grupos/ Companhias/Coletivos Amadores	__ x 100		
5.1.1.4. Vídeo Dança / ciberdança	__ x 50		
5.1.2. Direção			
5.1.2. 1. Grupos/ Companhias/Coletivos profissionais;	__ x 150		
5.1.2. 2. Intérprete-criador;	__ x 120		
5.1.2. 3. Grupos/ Companhias/Coletivos Amadores;	__ x 100		
5.1.2. 4. Vídeo Dança / ciberdança	__ x 50		
5.2. Produção artística /dança <u>sem</u> registro, impresso, em DVD ou outras mídias digitais			
5.2.1 Criação			
5.2.1.1. Grupos/ Companhias/Coletivos profissionais;	__ x 130		
5.2.1.2. Intérprete-criador;	__ x 100		
5.2.1.3. Grupos/ Companhias/Coletivos Amadores;	__ x 80		
5.2.1.4. Vídeo Dança / ciberdança	__ x 30		
5.2.2 Direção			
5.2.2.1. Grupos/ Companhias/Coletivos profissionais;	__ x 130		
5.2.2.2. Intérprete-criador;	__ x 100		
5.2.2.3. Grupos/ Companhias/Coletivos Amadores;	__ x 80		
5.2.2.4. Vídeo Dança / ciberdança	__ x 30		
5.3. Performance de Produção artística /dança <u>com</u> registro, impresso, em DVD ou outras mídias digitais			
5.3.1. Produção audiovisual (Cinema, TV, vídeo)	__ x 150		
5.3.2. Grupos/Companhias/Coletivos profissionais;	__ x 100		
5.3.3. Grupos/ Companhias /Coletivos Amadores ;	__ x 70		
5.4. Performance de Produção artística /dança <u>sem</u> registro, impresso, em DVD ou outras mídias digitais			
5.4.1. Produção audiovisual (Cinema, TV, vídeo)	__ x 130		
5.4.2. Grupos/Companhias/Coletivos profissionais;	__ x 80		
5.4.3. Grupos/ Companhias /Coletivos Amadores.	__ x 30		
(Limite: 200 pontos) - TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 5			

GRUPO 6.			
6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA DO CINEMA E AUDIOVISUAL (máximo de 3 produções por item)	Pontos: unidade; evento	Pontuação	Página
6.1. Direção de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	__ x 50		
6.2. Direção de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	__ x 35		
6.3. Direção de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	__ x 25		
6.4. Direção de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	__ x 15		
6.5. Roteiro de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	__ x 40		
6.6. Roteiro de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	__ x 30		
6.7. Roteiro de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	__ x 20		
6.8. Roteiro de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	__ x 10		
6.9. Direção de fotografia de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	__ x 40		
6.10. Direção de fotografia de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	__ x 30		
6.11. Direção de fotografia de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	__ x 20		

6.12. Direção de fotografia de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	__ x 10		
6.13. Direção de arte de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	__ x 40		
6.14. Direção de arte de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	__ x 30		
6.15. Direção de arte de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	__ x 20		
6.16. Direção de arte de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	__ x 10		
6.17. Produção de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	__ x 40		
6.18. Produção de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	__ x 30		
6.19. Produção de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	__ x 20		
6.20. Produção de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	__ x 10		
6.21. Edição ou finalização de imagens de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	__ x 40		
6.22. Edição ou finalização de imagens de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	__ x 30		
6.23. Edição ou finalização de imagens de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	__ x 20		
6.24. Edição ou finalização de imagens de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	__ x 10		
6.25. Edição ou finalização de som de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	__ x 40		
6.26. Edição ou finalização de som de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	__ x 30		
6.27. Edição ou finalização de som de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	__ x 20		
6.28. Edição ou finalização de som de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	__ x 10		
6.29. Função técnica ou de assistência em equipe de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	__ x 20		
6.30. Função técnica ou de assistência em Série de TV ou em Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	__ x 15		
6.31. Função técnica ou de assistência em equipe de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	__ x 10		
6.32. Função técnica ou de assistência em equipe de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	__ x 5		
6.33. Premiações específicas em festivais de cinema para filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	__ x 30		
6.34. Premiações específicas em festivais para Série de TV ou em Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	__ x 25		
6.35. Premiações específicas em festivais de cinema para filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	__ x 20		
6.36. Premiações específicas em festivais de cinema para filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	__ x 15		
6.37. Curadoria ou Participação como Jurado de festivais de cinema	__ x 20		
(Limite: 200 pontos) - TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 6			

CÁLCULO DA NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A- TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS CONSIDERANDO OS GRUPOS AVALIADOS	CÁLCULO	NOTA FINAL
B- SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS NOS GRUPOS AVALIADOS	$\frac{B}{A} \cdot 10$	_____

ANEXO VI DO EDITAL 037/2015

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM A JUSTIÇA ELEITORAL

Declaro, para atendimento ao item 2.6.V do Edital nr. 037/2015/CPPS, que me encontro em perfeita regularidade em relação a obrigações eleitorais, nos termos da legislação vigente.

Por ser expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente em uma via.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____
Nome Legível:
RG:

ANEXO VII - EDITAL N. 037/2015

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do requerente				
Nº RG		Órgão Expedidor		Data de Expedição
Data de nascimento		Nº CPF		
Nome da mãe				
Candidato à: Centro de Área / Colegiado				
Endereço residencial:				
Cidade:		Estado:		
Telefone:	()			
Email:				
NIS (Número de Identificação Social)				

Assim, o signatário acima descrito, ciente de todos os termos do EDITAL N. 037/2015-CPPS, declara, sob as penas da lei, que pertence à família de baixa renda e requer a isenção da Taxa de Inscrição, com a entrega, junto à UNESPAR/*Campus* de _____, no endereço _____ do seguinte documento:

- Declaração original de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, emitido pela Secretaria Municipal de Ação Social do domicílio do candidato.

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor declarado neste documento, firma a presente declaração.

_____, ____/____/____.
Cidade Data

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII DO EDITAL 037/2015

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CANDIDATO (A):	
SUBÁREA:	
TEMA DA AULA:	
DATA:	HORÁRIO:

Aspectos a serem considerados	Pontos atribuídos
1. Inclui elementos fundamentais de um texto: introdução, desenvolvimento e conclusão.	
2. Aborda aspectos relevantes, buscando a essência do tema da prova.	
3. Apresenta organização lógica das idéias e utiliza adequadamente os termos da área de conhecimento da prova.	
4. Evidencia clareza, fluência verbal e correção gramatical na redação do texto.	
5. Evidencia reflexão crítica e atualizada no desenvolvimento do tema.	
6. Uso da Norma Padrão da Língua Portuguesa.	
7. Resposta da prova do ECA (até 0,50 pontos)	
(Limite 10,0 pontos) - TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA	

BANCA EXAMINADORA: _____ (Presidente)

OBS. Utilizar, se necessário, folha auxiliar para anotações.

ANEXO IX DO EDITAL 037/2015

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CANDIDATO (A):	
SUBÁREA:	
TEMA DA AULA:	
DATA:	HORÁRIO:
QUADRO 1 – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	
1.1. Plano de Aula e/ou Roteiro de Procedimentos	Pontos de 0,0 a 1,5
<ul style="list-style-type: none"> • Adequação dos objetivos; • Dados essenciais do conteúdo; • Seleção dos procedimentos didáticos; • Indicação de recursos auxiliares; • Apresentação dos recursos de avaliação; • Bibliografia indicada. 	
1.2. Desenvolvimento	Pontos de 0,0 a 7,0
<ul style="list-style-type: none"> • Introdução; • Apresentação sequencial do conteúdo; • Relevância dos dados em função dos objetivos; • Domínio e segurança na exposição dos conteúdos, com clareza e objetividade, apresentando dicção correta, fluência e adequação da linguagem; • Ilustração com exemplos; • Uso adequado dos recursos auxiliares; • Atualidade das informações; • Conclusão: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação; • Adequação à duração prevista. 	
1.3. Arguição	Pontos de 0,0 a 1,5
<ul style="list-style-type: none"> • Informações corretas; • Relação com áreas correlatas; • Argumentação segura. 	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 1	
QUADRO 2 – AVALIAÇÃO DA FASE PRÁTICA (específico para a área de música)	
2.1. Aspectos observados	Pontos de 0,0 a 10,0
<ul style="list-style-type: none"> • Abrangência e domínio na escolha do repertório (quando o repertório for de escolha do candidato); • Coerência, clareza e qualidade na execução em relação ao repertório; • Domínio das técnicas empregadas, associadas à sua consciência corporal corroborando na <i>performance</i> artística; • Domínio na leitura a primeira vista (conforme a exigência da subárea); • Domínio na execução camerística (conforme a exigência da subárea). 	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 2	

QUADRO 3 - AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PORTFÓLIO (específico para a área de artes visuais)	
3.1. Defesa da Produção Intelectual - <i>Portfólio</i>	Pontos de 0,0 a 10,0
<ul style="list-style-type: none"> • Coerência da produção; • Adequação com a subárea de conhecimento do concurso; • Abrangência da produção (variabilidade e quantidade); • Clareza, organização e qualidade visual; • Objetividade oral em relação ao <i>portfólio</i> em função das características poéticas e técnicas da produção; • Domínio e segurança na exposição dos conteúdos, com clareza e objetividade, apresentando dicção correta, fluência e adequação da linguagem. 	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 3	

QUADRO 4 – AVALIAÇÃO DA FASE PRÁTICA (específico para a área de cinema)	
2.1. Aspectos observados	Pontos de 0,0 a 10,0
<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de execução coerente de atividades de escrita de roteiro ou direção cinematográfica baseadas em materiais entregues aos candidatos no momento da prova (sub-área de Roteiro e Direção Cinematográficos); • Capacidade de execução coerente de atividades de preparação de luz no set ou medições de luz e ajustes de câmera a partir de equipamentos disponibilizados e configurações solicitadas no momento da prova (sub-área de Fotografia Cinematográfica); • Capacidade de execução coerente de atividades de organização de material audiovisual para edição ou edição de trechos de filmes a partir de materiais audiovisuais e equipamentos disponibilizados no momento da prova (sub-área de Edição Cinematográfica). 	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 2	

QUADRO 5 - CÁLCULO DA NOTA FINAL	
5. MÉDIA FINAL DA AVALIAÇÃO	
A soma dos pontos do quadro 1 (um) e do quadro 2 (dois) ou 3 (três) ou 4 (quatro), quando utilizados, dividida por 2 (dois), é a nota final da Prova Didática. Se não usar os quadros 2 ou 3 ou 4, considerar somente os pontos do quadro 1.	$\frac{Q1 + Q2 \text{ ou } Q3 \text{ ou } Q4}{2}$

BANCA EXAMINADORA: _____ (Presidente)

OBS. Utilizar, se necessário, folha auxiliar para anotações.

ANEXO X DO EDITAL N. 037/2015

ROTEIRO BÁSICO PARA PLANO DE AULA

I. Plano de Aula:
II. Dados de Identificação:
III. Tema:
IV. Objetivos: Objetivo geral: Objetivos específicos:
V. Conteúdo:
VI. Desenvolvimento do tema:
VII. Recursos didáticos:
VIII. Avaliação
XIX. Bibliografia:

**ANEXO XI DO EDITAL 037/2015
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público no Diário Oficial	21/09/15
Período de pedido de isenção da taxa de inscrição	21/09/2015 a 05/10/2015
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	A partir de 08/10/2015
Resultado de recurso do pedido de isenção da taxa de inscrição	A partir de 19/10/2015
Período de Inscrições	21/09/2015 a 31/10/2015 (Retificado pelo edital n. 039/2015-CPPS) 26/10/2015
Homologação das inscrições	06/11/2015 (Retificado pelo edital n. 039/2015-CPPS) 30/10/2015
Entrega da Documentação	30/11/2015 (Retificado pelo edital n. 039/2015-CPPS) 09/11/2015
Realização da Prova Escrita	01/12/2015 (Retificado pelo edital n. 039/2015-CPPS) 10/11/2015
Realização da Prova Didática	A partir de 02/12/2015 (Retificado pelo edital n. 039/2015-CPPS) 11/11/2015
Resultado Final do Concurso Público	10/12/2015 (Retificado pelo edital n. 039/2015-CPPS) 23/11/2015